



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Vicente Dutra**

CNPJ: 87.612.883/0001-79

**PARECER JURÍDICO**



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021 – LEI ALDIR BLANC.

RECURSO ADMINISTRATIVO SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2021.

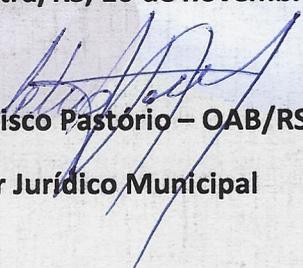
**RECORRENTE:** FRONTEIRA DO RIO GRANDE – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS.

VERIFICA-SE NOS AUTOS E DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADOS PELA COMISSÃO PARA PARECER SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA RECORRENTE (Edital de Chamamento nº012021, Formulário de Inscrição da Recorrente no Chamamento para Ajuda Emergencial Para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais, Comprovantes com despesas de luz e água, Ata da Comissão com aprovação do montante de até R\$2.990,58 (*Dois mil novecentos e noventa reais com cinquenta e oito centavos*)) QUE TODAS AS DESPESAS COM COMPROVANTES FORAM RECEBIDAS, ACOLHIDAS E DEFERIDAS PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, IMPORTANDO NO VALOR DE R\$ 2.990,58 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS, COM CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

É VERDADE E DE CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO QUE AS CIRANDAS E PRENDAS E PEÕES É UMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELOS CTGs, E, POR CONSEQÜÊNCIA LÓGICA, O CUSTO PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS E CRACHÁS TAMBÉM PODEM ENTRAR COMO DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. PORÉM HÁ A NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DESTAS DESPESAS, PARA QUE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO POSSA EXERCER SUA FUNÇÃO PARA QUAL FOI DESIGNADA. NA MESMA LINHA DE PENSAMENTO, ENTENDO QUE OCORRE COM O PAGAMENTO DE ANUIDADES JUNTO AO MTG E COORDENADORIA REGIONAL, TAMBÉM DEPENDE DE COMPROVAÇÃO DE TAIS PAGAMENTOS. NÃO É DIFERENTE QUANTO AOS DEMAIS ITENS QUE ALEGA A RECORRENTE EM SUA PEÇA DE RECURSO: DEPENDEM DE COMPROVAÇÕES, CONFORME O ENTENDIMENTO DA COMISSÃO, BEM COMO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL.

**ANTE O ACIMA EXPOSTO, ORIENTA-SE QUE A COMISSÃO DEVE, COM URGÊNCIA, CONCEDER PRAZO PARA QUE A RECORRENTE APRESENTE OS COMPROVANTES DAS DEMAIS DESPESAS ALEGADAS PARA NOVA AVALIAÇÃO, MUITO EMBORA TODAS AS DESPESAS COMPROVADAS, ATÉ AGORA, FORAM DEFERIDAS PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO. É O PARECER.**

Vicente Dutra/RS, 10 de novembro de 2021.

  
Célio Francisco Pastório – OAB/RS 26.503

Assessor Jurídico Municipal